



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

19 60

PROTOCOLO N.º

Projeto nº 199
Lei 185

Ref. Abre crédito suplementar

Autori. Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aprovado
5-12-60
Amgullo

Aos *cinco* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e *sessenta*, autuo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Alfés Archiguilho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 28 de novembro de 1960.

Ofício nº 425/60

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminho às mãos de V. Excia. para apreciação dos ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a suplementar, no orçamento vigente, as verbas abaixo mencionadas, num total de Cr\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros):-

DESPESAS DIVERSAS - Merenda Escolar:- Com as despesas de hospedagens e passagens, por ocasião do Curso de Assistência e Educação-Alimentar, realizado em Vitória, onde este Município fêz-se representar pela Supervisora municipal da CNME, bem como, as despesas de hospedagens e transporte por ocasião da visita do Inspetor Federal da CNME, neste Município, necessário, pois, se torna a suplementação da referida verba, de vez que seu saldo, nesta data, é pequeno.

SAÚDE PUELICA-Despesas Diversas - Pronto Pagamento - Para pagamento das despesas no corrente exercício, necessário se torna a suplementação de tal verba na importância de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

CONSERV. DE ESTRADAS E PONTES - Diaristas - A importância de Cr\$. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), dará para pagar as despesas conservação e reparos de estradas e pontes que esta Municipalidade tomou sob sua responsabilidade.

Certo de merecer de V. Excia. e seus dignos pares, o devido exame da matéria e conseqüentemente a sua aprovação, valho-me da oportunidade para apresentar os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

A. de A. Smith



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 199

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sancione a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente as verbas abaixo especificadas, num total de Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), a saber:-

<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u> - Nº 22.8.33.4 - Despesas Diversas-	
Merenda Escolar	Cr\$ 5.000,00
<u>SAÚDE PÚBLICA</u> - Nº 23.8.44.4 - Despesas Diversas -	
Pronto pagamento	Cr\$ 10.000,00
<u>CONSERV. DE ESTRADAS E PONTES</u> - Nº 40.8.82.1 -Diaristas-	
.....	Cr\$40.000,00
<hr/>	
TotalCr\$ 55.000,00	
<hr/>	

Art. 2º - As despesas com a presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ETC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE _____
para dar seu parecer;

Sala das Sessões, ____/____/60

Antônio Cipriano Basso
Presidente

Parecer

a comissão de justiça reu-
nida, deliberou favorável
ao projeto lei nº 199 por
ser o mesmo constitucional.

Sala das Sessões 5-12-1960

Teodoro Fel
Dyaleuca Soares Bar
Rozário Carlos Paigles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE
para dar seu parecer;

Sala das Sessões, _____/_____/60

Antônio Carlos de Jesus
Presidente

PARCELA

A Comissão de Finanças
reunida, decidiu favorável ao
projeto 199, por se enquadrar
dentro da lei orçamentária.

Sala das Sessões, 5/12/60

Severino de Jesus
Jacinto Campos de Araújo
Severino de Jesus